



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO,  
LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO  
E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA,  
FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.**

**Sede:** Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP  
Telefones: (11) 4741-8760 / 4747-3877

**CARLOS JOSE DA SILVA**  
Presidente

**Subsede:** Rua Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP  
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: [contatos@siemacosuzano.com.br](mailto:contatos@siemacosuzano.com.br)

## SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2024 dos Empregados em Controle de Vetores e Pragas.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024** dos trabalhadores em Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindprag-SP. Confira as principais mudanças:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PISO SALARIAL</b>
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.658,20
Funções Administrativas	R\$ 1.763,79
Auxiliar de Controle de Pragas / Auxiliar de Dedetizador / Auxiliar Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.711,49
Controlador de Pragas / Dedetizador / Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.870,62

### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2024, de **6% (seis por cento)** para o piso mínimo da categoria. Reajuste salarial a partir de 01/01/2024, de **4% (quatro por cento)** para os **demais pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2023.

Reajuste de **4% (quatro por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 7.485,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo)** será de livre negociação entre as partes.

### VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO) / CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão a todos os empregados vale alimentação, no valor de **R\$ 150,23 (cento e cinquenta reais e vinte e três centavos)**. - Reajuste de **4% (quatro por cento)**.

### TÍQUETE REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de **R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos)** por vale refeição. - Reajuste de **4% (quatro por cento)**.

### PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

No valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada parcela. - Reajuste de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)**.

### COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** por mês e por empregado. - Reajuste de **5% (cinco por cento)**.

## **BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL**

Por empregado a partir de 01/01/2024 será de **R\$ 28,03 (vinte e oito reais e três centavos)** pago pela empresa. - **Reajuste de 4% (quatro por cento)**.

## **DIFERENÇAS SALARIAIS E BENEFÍCIOS**

Fica estabelecido que as empresas prestadoras de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas deverão pagar as diferenças salariais, bem como dos benefícios decorrentes do dissídio coletivo juntamente com o salário do mês de Fevereiro/2024.

**Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.**

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - Sistema Mediador.